



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0511/2015**

–

SPDOC/CC nº 141282/2015

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade:** E.E. Comendador Luciano Guidotti / Secretaria da Educação

**Assunto:** denúncia veiculada pela mídia- Portal ESTADÃO – Professor é acusado de bullying por chamar estudante de “gorda”, na E.E. Comendador Luciano Guidotti – DER Piracicaba.

**Relatório CGA/SE nº. 0395/2016**

Senhor Presidente,

Trata-se de denúncia veiculada pela mídia eletrônica, Portal ESTADÃO, são-paulo.estadão.com.br (fls. 03), noticiando - Professor é acusado de bullying por chamar estudante de “gorda” – o fato ocorreu com aluna da E.E. Comendador Luciano Guidotti, subordinada a Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

Analizados os fatos noticiados, as providências correcionais encontram-se registradas nos relatórios de fls. 04/05, 18/20 e 32/33.

Neste último, foi registrado as informações contidas no Ofício DE-PIR 026/2016, às fls. 23, no qual o Senhor Dirigente Regional de Ensino, encaminhou cópias do Parecer Conclusivo da Comissão designada na Apuração Preliminar, do Despacho do Dirigente Regional de Ensino e da Chefia de Gabinete, respectivamente, anexados às fls. 24/27, 28 e 29.

Ressaltou, ainda, que em atendimento às determinações da Chefia de Gabinete, os autos estavam em andamento naquela Diretoria de Ensino, para complementar a apuração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ante o exposto se fez necessário através do Ofício CGA/SE nº 159/2016 (fls. 34), solicitar a Diretoria de Ensino, que após o atendimento das determinações da Chefia de Gabinete da Pasta, encaminhasse cópias do novo Parecer Conclusivo da Comissão designada para Apuração Preliminar, do Despacho do Dirigente Regional de Ensino e da manifestação da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

Em atenção ao solicitado, o Senhor Dirigente de Ensino da Região de Piracicaba, através do Ofício DE-PIR 082/2016 (fls.36), encaminhou cópias do relatório conclusivo elaborado pela Comissão designada em Portaria de 29.10.2015, bem como dos respectivos despachos do Dirigente Regional de Ensino e da Chefia de Gabinete da Pasta (fls. 37/44).

Em seu Parecer conclusivo, de fls. 41/42, a Comissão informou que em atendimento a solicitação da Assistência Técnica de Gabinete, passou a expor de acordo com os itens solicitados:

“...

1. Esta Comissão procedeu com Notificação de Oitiva (fls. 53/54), no entanto as responsáveis pelas alunas declararam que não compareceriam na oitiva por motivos pessoais fls 55/56);
2. O Ofício DE-PIR 22/2016 (fls 35) foi encaminhado à Delegacia Seccional de Piracicaba em 10/03/2016 e protocolada a resposta em 07/04/2016 (fls 57);
3. A Ficha de Assentamento Individual – FAI em nome de [REDACTED] foi anexada às fls. 36-47;
4. Conforme informação cadastral às fls 50, depoimentos realizados nas oitivas às fls 15/17 e email às fls 59, o Professor e a aluna não tiveram mais contato após o ocorrido, uma vez que o referido professor encontra-se em afastamento por pedido de aposentadoria;
5. Em relação à possibilidade de conciliação das partes envolvidas, a sra [REDACTED] responsável pela aluna [REDACTED] afirmou não ter interesse na conciliação entre ambos, conforme declaração feita através de correio eletrônico às fls 59/60. Já o Professor [REDACTED] demonstrou interesse na conciliação, conforme fls. 61.

**Parecer Final**

Diante do exposto, esta Comissão tem a considerar que o professor não teve mais contato com a aluna [REDACTED] e está afastado aguardando a aposentadoria.

Além disso, a aluna supracitada continua estudando na EE Comendador Luciano Guidotti, apresentando bom comportamento social e não relatou outras situações que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*possam configurar bullying, conforme declaração da responsável sra [REDACTED]  
[REDACTED] as fls. 59-verso.*

*Dessa forma, esta Comissão reafirma a proposta de arquivamento da presente  
apuração, uma vez que não ocorrerão outras situações que possam causar conflitos  
entre ambos os envolvidos." (sic)*

O despacho de acolhimento do Dirigente de Ensino da Região de Piracicaba, encontra-se às fls. 43, e a Manifestação da Senhora Chefe de Gabinete, determinando o arquivamento dos autos conforme proposto, às fls. 44.

É o breve relato do necessário.

Considerando as informações contidas no presente protocolado, verificou-se que as Autoridades competentes adotaram as providências cabíveis, através de Apuração Preliminar concluído pelo arquivamento do feito, destacando que não ocorrerão outras situações que possam causar conflitos entre ambos os envolvidos, o que foi acolhido pela Chefia de Gabinete da Pasta.

Ante o exposto é do entendimento desta Corregedoria Setorial Educação, que não assiste mais razão para as atividades correcionais, motivo pelo qual propõe o encaminhamento do presente protocolado para arquivo definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, e caso surjam fatos novos que seja desarquivado para apreciação.

À consideração Superior

CGA/SE, 17 de novembro de 2016.

[REDACTED]  
Manoel Wanderley Domingues  
Corregedor

[REDACTED]  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.S.A.  
49

**Protocolado CGA/SE-SAAD nº 511/2015 – SPDOC/CC nº 141282/2015**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade:** E.E. Comendador Luciano Guidotti / Secretaria da Educação

**Assunto:** Denúncia veiculada pela mídia- Portal ESTADÃO – Professor é acusado de *bullying* por chamar estudante de “gorda”, na E.E. Comendador Luciano Guidotti – DER Piracicaba.

- 1- Acolho o relatório de fls. 46/48.
- 2- Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 18 de novembro de 2016.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO  
PRESIDENTE